

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Março de 2025

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Eduardo de Abreu Borges

Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Gestão de Recursos)

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Luiz Felipe de Souza Alves

Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Administração Fiduciária)

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Pedro Henrique de Pousa Prieto Shaw

Cargo: Diretor Responsável pelo Compliance e pela Gestão de Riscos

Por meio desta, os Diretores responsáveis pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Gestão de Recursos e Administração Fiduciária) e o Diretor responsável pelo Compliance e pela Gestão de Riscos atestam, para todos os fins de direito, que reviram este Formulário de Referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Cypress Associates.

EDUARDO DE ABREU BORGES

Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Gestão de Recursos)

LUIZ FELIPE DE SOUZA ALVES

Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Administração Fiduciária)

PEDRO HENRIQUE DE POUSA PRIETO SHAW

Diretor Responsável pelo Compliance e pela Gestão de Riscos

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Cypress Associates Gestão e Participações Ltda ("CGP") pertence ao Grupo Cypress, cujo histórico nos últimos 17 anos foi se especializar em operações de fusões & aquisições, mercado de capitais e operações estruturadas para grandes e médias empresas. Em 2012, o Grupo Cypress se tornou membro do M&A Worldwide, rede global de mais 40 assessorias financeiras em mais de 30 países, com o objetivo de expandir sua atuação.

A CGP teve as atividades iniciadas em 2014 com objetivo de desenvolver a atividade de gestão e administração de fundos estruturados, notadamente fundos de investimento em participações. Até 31 de dezembro de 2021, a CGP atuava como gestora de um FIP do setor de energia elétrica, um FIP no setor imobiliário e um FIP de setor de telecomunicação e rodovia.

Formada por uma equipe que combina a experiência na estruturação, prospecção e gestão de investimentos, a CGP já analisou mais de 160 alternativas de investimento, tendo coordenado o investimento dos FIPs em 19 empresas até 31 de dezembro de 2021.

Em 29 de dezembro de 2022, foi celebrado contrato visando a aquisição da CGP e de suas controladas, pela Galapagos Estruturação S.A., passando a CGP a pertencer ao Grupo Galapagos Capital.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Nos últimos 5 anos, as principais alterações no quadro societário da CGP foram:

Em 21 de dezembro de 2022 a Cypress Holding Ltda passou a deter 100% das cotas da CPG, passando a ser a única sócia.

Em 30 de setembro houve a saída de Ricardo Baars de Oliveira Cezar de Andrade, e a eleição de Pedro Henrique de Pousa Prieto Shaw como diretor de gestão de risco e responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM,

Saída de Priscila Lazarini Guimarães em 20 de novembro de 2020 e saída de Ana Luiza Tramontin Ades Fernandes em 05 de março de 2020.

Em 01 de julho de 2016 a CGP passou por uma reestruturação societária, na qual 99,97% de suas cotas passaram a ser detidas pela Cypress Holding Ltda, sem que houvesse, entretanto, mudança de controle. Além disso, a CGP incluiu em suas atividades a distribuição de cotas dos fundos de investimentos geridos e/ou administrados pela própria sociedade.

A CGP está em constante aprimoramento de seus controles e busca sempre atualizar suas normas, políticas, e manuais, como Código de Ética, Política de Compliance, Manual de Gerenciamento de Risco, Plano de Continuidade de Negócios, Política de Contratação de Serviço de Terceiros, entre outros.

Em 29 de dezembro de 2022, foi celebrado contrato visando a aquisição da CGP, e de suas controladas, pela Galapagos Estruturação S.A., passando a CGP a pertencer ao Grupo Galapagos Capital.

b. escopo das atividades

A CGP tem como objeto social a administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, inclusive a gestão de carteira de fundos de investimentos, distribuição de cotas de fundos de investimentos administrados ou geridos pela sociedade, e ainda, a prestação de serviços de consultoria.

c. recursos humanos e computacionais

Ao longo dos anos, a CGP experimentou um notável crescimento em seu quadro de colaboradores, o que tornou imperativo o aprimoramento e a automação de diversos processos internos. Nesse contexto, a empresa optou por investir em sistemas integrados que visam garantir a eficiência e precisão na gestão de recursos humanos, incluindo aspectos como desempenho, folha de pagamento, reembolsos, entre outros.

Além disso, foram implementados sistemas destinados à gestão financeira, abrangendo áreas como contabilidade, contas a pagar, fiscalização, entre outros. Essas iniciativas refletem o compromisso da CGP com a excelência operacional e a maximização da eficiência em todas as suas operações.

Adicionalmente, a empresa também adotou sistemas voltados para a gestão de carteiras e tecnologias emergentes, visando manter-se alinhada com as melhores práticas do mercado e otimizar seus processos de tomada de decisão.

Essas medidas representam um passo significativo na busca por processos mais ágeis, transparentes e eficazes, reforçando o compromisso da CGP com a qualidade e a inovação em sua atuação empresarial.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Ao longo do exercício de 2024, a CGP implementou ajustes em todas as suas Políticas, a fim de adequá-las a Resolução 175 da CVM. Ainda em 2024 foi contratada uma nova empresa de DPO terceirizada, a fim de, melhorar as exigências tecnológicas e atender as normas de LGPD.

3. Recursos humanos**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:****a. número de sócios**

1

b. número de empregados

43

c. número de terceirizados

0

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Eduardo de Abreu Borges – CPF/ME n.º 778.064.177-53

Luiz Felipe de Souza Alves – CPF/ME n.º 408.392.307-53

4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços
N/A
c. descrição dos serviços contratados
N/A
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Sim.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Sim.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução
N/A
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
A CGP atua na gestão discricionária de fundos de investimentos em participações. Além disso, a CGP faz a administração fiduciária exclusivamente para os Fundos de Investimento em Participações por ela geridos. Entretanto, apesar da aderência ao Código de Distribuição, a custódia, controladoria e escrituração de cotas são terceirizadas.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
Fundos de Investimentos em Participações.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Ações de companhias fechadas.

Títulos públicos e cotas de fundos com liquidez imediata destinados à alocação dos recursos líquidos dos fundos.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Sim.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Entendemos não haver conflito. A CGP atua apenas na estruturação, gestão, administração de fundos de investimento em participações.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A CGP é controlada unicamente pela Galapagos Estruturação S.A. ("Galapagos Estruturação"), sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.574.988/0001-78, a qual detém 100% (cem por cento) das cotas emitidas pela CGP, sendo, portanto, sua única sócia.

A Galapagos Estruturação é uma sociedade operacional e desenvolve atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral. Desta forma, a Galapagos Estruturação não realiza atividades com potencial conflito de interesse com as exercidas e desenvolvidas pela CGP.

Por sua vez, a Galapagos Estruturação detém participações societárias diretas na Cypress Associates Gestão e Participações Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.202.261/0001-05 ("Cypress"), Cypress Associates Sul Consultoria Empresarial Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.483.379/0001-01 ("Cypress Sul"), e CPX Digital Consultoria Empresarial Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.632.254/0001-47 ("CPX").

A Galapagos Estruturação por sua vez é detida integralmente pela Galapagos Capital Control Participações S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.987.844/0001-90 ("Galapagos Control") que detém controle direto das seguintes sociedades: Galapagos Participações (acima qualificada); Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.075, CEP 05401-400, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.706.879/0001-88 ("Galapagos Capital"); Galapagos Wealth Management Gestão de Investimentos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.075, CEP 05401-400, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.438.570/0001-84 ("Galapagos Wealth Management"); na Galapagos Holding Financeira Ltda. ("Galapagos Holding Financeira"), sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.075, CEP 05401-400, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.255.769/0001-09; e na Galapagos Holding

Seguradora Ltda. ("Galapagos Holding Seguradora") sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.075, CEP 05401-400, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.780.601/0001-53.

- (i) A Galapagos Capital é uma sociedade cujo capital social é integralmente detido pela Galapagos Control e seu objeto social constitui: na participação no capital social e nos resultados de outras sociedades; na prestação de serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outro ativos; e na prestação de serviços.
- (ii) A Galapagos Wealth Management é sociedade cujo capital social é detido 100% pela Galapagos Control, e cujo objeto social é a gestão de carteiras administradas. Neste sentido, a Galapagos Wealth Management opera de maneira totalmente independente da I9Advisory, bem como as empresas integrantes do seu grupo econômico, com segregação física dos escritórios, separação total da infraestrutura e dos administradores.
- (iii) A Galapagos Holding Financeira é sociedade cujo capital social é detido 100% da Galapagos Control, e cujo objeto social é a participação em instituições financeiras.
- (iv) A Galapagos Holding Seguradora é sociedade cujo capital social é detido 100% da Galapagos Control, e cujo objeto social é a participação em instituições financeiras.

A Galapagos Capital possui participação direta nas sociedades PX Consultoria Ativos Judiciais Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.075, CEP 05401-400,, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.251.632/0001-05 ("PX"); Voltera Holding S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.075, CEP 05401-400,, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.291.590/0001-04 ("Voltera Holding"); Grafeno Holding S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 1º andar, parte, Jardim Paulistano, CEP 01452-919, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.338.179/0001-03 ("Grafeno"); e BRV 09 Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tte. Negrao, nº 140, conjunto 141, Itaim Bibi, CEP 04530-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.902.818/0001-60 ("BRV 09").

- (i) A PX é uma empresa com foco na gestão e cobrança de ativos judiciais, em especial, de precatórios. Atualmente, realiza função de consultoria especializada em fundo de direito creditório gerido pela Galapagos Capital, sendo certo que a referida contratação observa a regulamentação vigente do referido fundo, obedecendo, assim, os padrões mercadológicos.
- (ii) A Voltera Holding é uma holding não operacional que detém participação em duas sociedades operacionais, quais sejam, a Voltera Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.552.880/0001-93 ("Voltera Energia") e a Voltera Serviços e Consultoria em Energia Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.913.278/0001-95 ("Voltera Serviços"). Eventualmente, poderá haver conflito de interesses na atividade de consultoria de ativos ou direitos creditórios no mercado de energia caso estes tenham alguma relação com a Voltera. Estas situações deverão ser obrigatoriamente submetidas ao Diretor de Compliance que analisará caso a caso, podendo vetar qualquer negociação caso se constate conflito de interesses que não seja possível de endereçar dentro da legislação vigente.
- (iii) A Grafeno é uma empresa que administra contas de cobrança, dentre as quais contas

vinculadas. Os termos finais de tais contratações deverão ser submetidos ao Diretor de Compliance que analisará caso a caso, podendo vetar qualquer abertura de conta caso se constate conflito de interesses e que não seja possível de endereçar dentro da legislação vigente.

- (iv) A BRV 09 é empresa que tem por objeto a participação como investidora de recursos de empreendimento imobiliário residencial unifamiliar, enquadrado na categoria de Empreendimento Habitacional de Interesse Social. Atualmente, a BRV 09 não possui relação comercial com a i9Advisory.

A Galapagos Wealth Management detém participação societária na Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Volcano, sociedade anônima fechada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.075, CEP 05401-400 ("Volcano I"); na Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Volcano II, sociedade anônima fechada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.075, CEP 05401-400, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.615.622/0001-60 ("Volcano II"); e na Galapagos Investment Solutions Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.075, CEP 05401-400, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.158.123/0001-37 ("GIS").

- (i) A Volcano I e a Volcano II são empresas nas quais a Galapagos Wealth Management detém 100% (cem por cento) do capital social e são securitizadoras de créditos financeiros já em operação. A aquisição de valores mobiliários emitidos pelas referidas empresas somente poderá se dar em condições de mercado e caso seja permitida dentro da legislação e regulamentação vigentes, podendo tais operações ser vedadas pelo Diretor de Compliance.
- (ii) A GIS, empresa na qual a Galapagos Wealth Management Gestão de Investimentos Ltda. possui 100% (cem por cento) do capital social e que tem como objeto a atividade de administração de fundos e carteiras de valores mobiliários; e de gestão de recursos financeiros de terceiros, com poder para tomar decisões de investimento, compra e venda dos ativos por intermédio de veículos de investimento. Poderá haver conflito de interesses entre as atividades da GIS e da i9 Advisory na ocasião dessa recomendar ativos geridos por aquela.

Tais situações deverão ser obrigatoriamente submetidas ao Diretor Compliance que analisará caso a caso, podendo vetar qualquer negociação caso se constate conflito de interesses que não seja possível de endereçar dentro da legislação e regulamentação vigentes.

Para todos os fins, a CGP possui estrutura funcional, física, lógica e de recursos humanos totalmente segregadas das estruturas utilizadas pelas demais sociedades do grupo econômico da Galapagos, sendo suas atividades exercidas com total independência com relação ao restante do Grupo Galapagos.

Entretanto, reitera-se que, na eventualidade de surgirem potenciais conflitos de interesses entre as atividades de exercidas pela CGP e as demais exercidas pelas sociedades do grupo econômico Galapagos, o Diretor de Compliance deverá ser imediatamente informado, o qual endereçará o conflito dentro do permitido na legislação e regulamentação vigentes, atestando que os clientes envolvidos estejam cientes, ou no limite caso não seja possível endereçar tal conflito, recusar a transação.

--

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Número de Investidores Total: 6

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores

Profissionais: 6

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: N/A

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

04

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

N/A

iii. instituições financeiras

N/A

iv. entidades abertas de previdência complementar

N/A

v. entidades fechadas de previdência complementar

N/A

vi. regimes próprios de previdência social

N/A

vii. seguradoras

N/A

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

N/A

ix. clubes de investimento

N/A

x. fundos de investimento

02

xi. investidores não residentes
N/A
xii. outros (especificar)
N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Total: R\$ 254.510.403,65 Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Profissionais: R\$ 254.510.403,65 Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: N/A
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
R\$ 3.660.625,00
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
1 R\$ 115.652.995,32 2 R\$ 99.235.437,67 3 R\$ 9.905.492,67 4 R\$ 9.905.492,67 5 R\$ 9.905.492,67 6 R\$ 9.905.492,67
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
R\$ 39.621.970,66
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
N/A
iii. instituições financeiras
N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A

v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A
vi. regimes próprios de previdência social
N/A

vii. seguradoras
N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
ix. clubes de investimento
N/A
x. fundos de investimento
R\$ 214.888.432,99
xi. investidores não residentes
N/A
xii. outros (especificar)
N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
R\$ 289.586.665,99
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações
N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações
R\$ 11.738.854,08
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
R\$ 7.174.436,85
i. cotas de outros fundos de investimento
N/A
j. derivativos (valor de mercado)
N/A
k. outros valores mobiliários

N/A
I. títulos públicos
N/A
m. outros ativos
R\$ 7.685.773,48
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
A CGP apenas faz administração fiduciária para os fundos geridos pela própria empresa. O responsável pela gestão de recursos é o sócio Eduardo de Abreu Borges, sócio diretor, sendo responsável pela gestão de recursos das carteiras de valores mobiliários da Cypress desde 22 de fevereiro de 2020. Atuação em assessoria financeira há 30 anos. Foi diretor estatutário e sócio responsável pela área de Investment Banking e de Operações Estruturadas do Banco Modal, presidente dos conselhos de administração da Taesa e Damásio Educacional e gestor dos fundos de investimento em participações Modal I, Coliseu e Óleo e Gás. Coordenador da captação do FIP Constantinopla e membro do Comitê de Investimentos do fundo, e gestor do FIP Pirineus. Bacharel em Economia pela Universidade Cândido Mendes e MBA em Finanças pelo IBMEC.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Em 2024 a sociedade controladora da CGP é a Galapagos Estruturação S.A. (CNPJ 44.541.988/0001-78), que é por sua vez é controlada pela Galapagos Capital Control Participações S.A., CPNJ/ME nº 34.987.844/0001-90.
b. controladas e coligadas
A CGP não detém participação em nenhuma outra sociedade.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A CGP não detém participação em nenhuma outra sociedade.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

A CGP não detém participação em nenhuma outra sociedade.

e. sociedades sob controle comum

Galapagos Investment Solutions Ltda. (CNPJ: 29.158.123/0001-37)
Taler Planejamentos Financeiros Ltda. (CNPJ 05.794.902/0001-60)
Galapagos Participações Ltda. (CNPJ 42.879.273/0001-06)
Volcano Gestão e Cobrança Ltda. (CNPJ 43.202.261/0001-05)
Galapagos Capital Corretora de Seguros (CNPJ 48.363.594/0001-21)
Frontier Capital Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ 18.076.466/0001-36)
Companhia Sec. Volcano II (CNPJ 39.615.622/0001-60)
Companhia Sec. Volcano (CNPJ 39.332.327/0001-04)
Galapagos Estruturação S.A. (CNPJ 44.574.988/0001-78)
Cypress Associates do Brasil Consultoria Empresarial Ltda. (CNPJ 07.037.932/0001-58)
Cypress Associates Gestão e Participações Ltda. (CNPJ 11.065.164/0001-13)
Cypress Associates Sul Consultoria Empresarial Ltda. (CNPJ 18.483.379/0001-01)
CPX Digital Consultoria Empresarial Ltda. (CNPJ 40.632.254/0001-47)
Galapagos Holding Financeira Ltda. (CNPJ 42.255.769/0001-09)
Galapagos Capital DTVM (CNPJ 28.650.236/0001-92)
Galapagos Macro GP (veículo constituído sob as leis dos Estados Unidos)
Galapagos Capital Holding, LLC (veículo constituído sob as leis dos Estados Unidos)
Galapagos GP Real Estate (veículo constituído sob as leis dos Estados Unidos)
Galapagos International LLC (veículo constituído sob as leis dos Estados Unidos)
Galapagos Global Capital Management LLC (veículo constituído sob as leis dos Estados Unidos)
Galapagos Advisory LLC (veículo constituído sob as leis dos Estados Unidos)
Galapagos Capital Investimentos e Participações (CNPJ 32.706.879/0001-88)
PX Consultoria Ativos Judiciais (CNPJ 41.251.632/0001-05)
Voltera Holding S.A. (CNPJ 36.291.590/0001-04)
Grafeno Holding S.A. (CNPJ 34.338.179/0001-03)
Galapagos Holding Seguradora Ltda. (CNPJ 49.780.601/0001-53)
Galapagos Capital Sociedade Seguradora de Propósito Específico (CNPJ 52.477.097/0001-21)
Galapagos Capital Corretora de Seguros (CNPJ 48.363.594/0001-21)
LPV11 Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda. (CNPJ 21.027.711/0001-20)
LDB Consultoria e Auditoria Atuarial Ltda (CNPJ 26.262.902/0001-90)
LDB Consultoria Financeira Ltda. (CNPJ 26.341.935/0001-25)

LDB Previdência no Brasil Ltda. (CNPJ 42.644.397/0001-02)

LDB Pro Gestão Ltda. (CNPJ 28.611.848/0001-76)

i9Advisory Consultoria Ltda. (CNPJ 23.828.090/0001-09)

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê de Investimentos – definir, principalmente, a estruturação ou transferência de Fundos, mudanças regulatórias que afetem fundos operacionais, questões relacionadas aos prestadores de serviços dos fundos e, conforme necessário, orientação à equipe de gestão com relação a ativos do fundo.

Com relação ao Comitê de Compliance e PLD, a CGP possui instâncias decisórias, membros das áreas de riscos, Gestão e de *Compliance* se reunirão sempre que necessário, sendo que as decisões tomadas serão formalizadas por meio de ata.

A Gestora possui também um Comitê Riscos, responsável por (i) avaliar e deliberar sobre as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos; (ii) deliberar sobre medidas para o tratamento de situações de desequilíbrio; e (iii) avaliar situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O Comitê de Investimentos é formado pelo Diretor de Gestão e demais integrantes da área de gestão. O Comitê de Investimentos se reúne oficialmente em recorrência mensal; e as decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos são formalizadas por meio de ata.

O Comitê de *Compliance* e Risco é formado pelo Diretor de Risco, pelo Diretor de *Compliance* e PLD e os demais integrantes da área de *compliance* e risco da Gestora. O Comitê de *Compliance* e Risco se reúne sempre que o Diretor de Risco e/ou o Diretor de *Compliance* e PLD entender necessário. As decisões tomadas pelo Comitê de *Compliance* e Risco são formalizadas por meio de ata.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretores	Atribuições
Fabio Nemoto Matsui	Diretor responsável de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro conforme ICVM 617/19.

Eduardo de Abreu Borges	Diretor responsável pela Gestão de Recursos conforme RCVM 21/21.
Pedro Henrique de Pousa Prieto Shaw	Diretor responsável pela Supervisão dos Procedimentos e Controles Internos e responsável pela Gestão de Risco conforme RCVM 21/21.
Luiz Felipe de Souza Alves	Diretor responsável pela Administração Fiduciária conforme RCVM 21/21, e; Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento próprios e responsável pela verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes, conforme RCVM 21/21 e RCVM 30/21.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Eduardo de Abreu Borges	Luiz Felipe de Souza Alves	Pedro Henrique de Pousa Prieto Shaw	Luiz Felipe de Souza
Idade	60	65	31	65
Profissão	Economista	Contador	Administrador	Contador
CPF	778.064.177-53	408.392.307-53	146.128.847-95	408.392.307-53
Cargo ocupado	Diretor	Diretor	Diretor	Diretor
Data da Posse	Agosto de 2021	Agosto de 2021	Setembro de 2022	Agosto de 2021
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos na Empresa	N/A	N/A	N/A	N/A

8.4. Em relação ao diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Eduardo de Abreu Borges

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- Bacharel em Economia pela Universidade Cândido Mendes; e

MBA em Finanças pelo IBMEC.
ii. aprovação em exame de certificação profissional
Habilitado pela CVM para a administração de carteiras de valores mobiliários.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: - nome da empresa - cargo e funções inerentes ao cargo - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram - datas de entrada e saída do cargo
- Atuação em assessoria financeira há 30 anos; - Cypress Associates Gestão e Participações Ltda. (Gestão de Recursos de Terceiros) – Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, categoria gestor de recursos – desde maio/2014; - Banco Modal S.A. (Instituição Financeira) – Diretor estatutário e sócio responsável pela área de Investment Banking e de Operações Estruturadas – dezembro/1997 a dezembro/2011; - Taesá S.A. (Transmissão de Energia Elétrica) – Presidente do Conselho de Administração – outubro/2009 a dezembro/2011; - Damásio Educacional S.A. (Educação) – Presidente do Conselho de Administração – outubro/2009 – dezembro/2011).
Luiz Felipe de Souza Alves
i. cursos concluídos;
Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Celso Lisboa e Engenharia Econômica pela UFRJ; Certificado no Programa de Negociação pela Harvard Law School.
ii. aprovação em exame de certificação profissional
Habilitado pela CVM para a administração de carteiras de valores mobiliários.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: - nome da empresa - cargo e funções inerentes ao cargo - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram - datas de entrada e saída do cargo

- Sócio fundador do Grupo Cypress (desde 2003);
- Cypress Associates Gestão e Participações Ltda. (Gestão de Recursos de Terceiros) – Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, categoria administração fiduciária – desde junho/2018.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

Pedro Henrique de Pousa Pietro Shaw

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- Bacharel em administração pela IBMEC Rio

ii. aprovação em exame de certificação profissional

N/A

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, contendo:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

- Atuação em assessoria financeira há 6 anos.
- Atual na área de Fundos no Banco Modal no período de agosto/2012 a dezembro/2012;
- Analista de Equity Research na Canepa Asset Management no período de janeiro/2013 a outubro/2014
- Atualmente, diretor responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos e normas.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Pedro Henrique de Pousa Prieto Shaw

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
Vide 8.5
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
Luiz Felipe de Souza Alves
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
- Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Celso Lisboa e Engenharia Econômica pela UFRJ; Certificado no Programa de Negociação pela Harvard Law School; - Certificado no Programa de Negociação pela Harvard Law School.
ii. aprovação em exame de certificação profissional
Habilitado pela CVM para a administração de carteiras de valores mobiliários.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- nome da empresa; - cargo e funções inerentes ao cargo; - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e - datas de entrada e saída do cargo.
- Sócio fundador do Grupo Cypress (desde 2003); - Cypress Associates Gestão e Participações Ltda. (Gestão de Recursos de Terceiros) – Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, categoria administração fiduciária – desde junho/2018.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
03
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Prospecção e análise de investimentos; Investimento em companhias fechadas; Monitoramento do portfólio em companhias fechadas; Desinvestimento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas de informação: Capital IQ, EMIS, periódicos de grande circulação, planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel

Rotinas e procedimentos:

- Prospecção e Análise de Investimentos – O processo de seleção de ativos da CGP é baseado no profundo conhecimento setorial e pesquisa própria.

A Galapagos Cypress é responsável por recomendar investimentos para os FIPs em que atua, submetendo para aprovação dos Comitês de Investimento dos respectivos FIPs, contemplando documentação previamente estabelecida, que inclui: tese de investimento, valuation da empresa, diferenciais competitivos, estratégia para investimento e desinvestimento.

Uma vez aprovado, a equipe da Galapagos Cypress é responsável por toda negociação, coordenação de elaboração de instrumentos contratuais e acordos de acionistas, due diligence.

- Gestão de portfólio – o monitoramento do ativo inclui, além de enquadramento regulatório e ao regulamento, a indicação de membros para administração das companhias, monitoramento de performance, aprovação e revisão de plano de negócios.

- Desinvestimento – a Galapagos Cypress monitora se o ativo já atingiu seu objetivo esperado e o melhor momento para negociar a sua saída. A recomendação de desinvestimento é submetida à análise e aprovação do Comitê de Investimentos dos fundos.

O gestor é responsável por coordenar todo o processo de negociação e venda dos ativos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para afiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

04 (quatro)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades, estrutura e independência da área de Compliance estão no Manual de Controles Internos e Compliance.. Destacamos abaixo as principais:

- Leis, regulamentos e normas: de forma rotineira, analisar as novas instruções, normativos, diretrizes e leis dos órgãos reguladores relacionados à atividade da Cypress;
- Princípios éticos e normas de conduta: auxiliar na atualização de diretrizes institucionais, baseadas em padrões éticos alinhados com a filosofia da instituição;
- Política de investimentos pessoais: certificar que cada colaborador da Cypress tenha conhecimento no que diz respeito às restrições de investimentos pessoais, e seja treinado a seguir tais diretrizes;
- Papéis e responsabilidades do corpo funcional: Certificar que os colaboradores da Cypress tenham o conhecimento de seus papéis e responsabilidades e, propiciar a comunicação entre as áreas para garantir o perfeito entendimento das fronteiras de suas atividades;
- Políticas e normativos internos: existência de um fluxo de aprovação dos normativos internos, definindo um prazo para sua revisão, assegurando que reflitam a realidade dos
- processos, atividades da instituição e demandas regulatórias.
- Sistema de segurança da informação: sistemas com acesso restrito às informações, estabelecendo um fluxo de aprovação que contemple verificar se a solicitação de acesso é pertinente e adequada ao desempenho de função do colaborador;
- Segregação de funções: Assegurar-se da existência de processo de criação e revisão da estrutura funcional das áreas, com distribuição de responsabilidades que contemplem a segregação de atividades que possam configurar conflito de interesses;
- Prevenção à lavagem de dinheiro: Fomentar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro (PLD), por meio de procedimentos adequados e orientação aos seus colaboradores (pontuais ou por treinamentos). Garantir que há fluxo de “conheça seu cliente”, “conheça seu fornecedor”, “conheça seu parceiro” e “conheça seu funcionário”.
- Cultura de controles: Fortalecer a cultura de controles em conjunto com os demais pilares do sistema de controles internos na busca incessante da sua conformidade, inclusive por meio de treinamentos, na medida em que sejam necessários.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Vide 8.9.b.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor Responsável por Risco e *Compliance* atuará com completa independência, inclusive em relação às demais áreas da CGP, para tomar qualquer decisão quanto às questões de *compliance*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

7 (sete)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Cypress apenas gere Fundos de Investimento em Participações, onde o principal risco monitorado é o de liquidez e operacional.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Cypress apenas gere Fundos de Investimento em Participações, onde o principal risco monitorado é o de liquidez e operacional.

O controle de risco de liquidez é realizado sobre o fluxo de caixa projetado dos FIPs. Todos os investimentos são ilíquidos e o controle de caixa é feito para dar suporte a chamadas de capital junto aos cotistas.

Quanto ao risco operacional, com a estrutura bastante enxuta, a gestão de risco operacional é constante. Falhas nos fluxos operacionais, sobretudo nos procedimentos/prazos previstos em regulamento, enquadramento, informações obrigatórias, etc são apontadas, imediatamente corrigidas e discutidas com o Comitê Executivo.

As demais diretrizes de risco podem ser encontradas em sua Política de Gestão de Riscos.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor Responsável pela Gestão de Risco atuará com completa independência, inclusive em relação às demais áreas da CGP, para tomar qualquer decisão quanto às questões de Risco, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

O Diretor responsável pela área de Risco ainda poderá, vetar operações, estratégias de investimento, manutenção de relações comerciais com clientes e prestadores de serviços, ou qualquer outra situação que considerar que viole os princípios de gestão de riscos, controles internos e políticas da CGP, bem como a regulamentação e autorregulamentação aplicável.

As áreas de gestão de riscos e de *Compliance* atuam de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos.

A remuneração fixa das áreas de gestão de riscos e de *Compliance* são suficientes para garantir a atuação independente de tais profissionais e o Diretor de Risco e o Diretor de *Compliance* e PLD não estão subordinados diretamente a nenhum outro diretor da Gestora.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1 – Santander Securities Services Brasil DTVM S.A., para prestação de serviço de tesouraria, controle e processamento de ativos, escrituração.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A CGP, como Administradora Fiduciária, não realiza as atividades relativas à tesouraria, controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, fazendo uso das prerrogativas constantes do art. 33, § 2º, III, IV e V, da Instrução CVM nº 578/2016, para contratar, em nome do fundo, os referidos serviços, sem prejuízo do exercício, pela própria

CGP, das demais atividades atribuídas à área de Administração Fiduciária pela regulamentação aplicável.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

O Sr. Luiz Felipe de Souza Alves é o Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Administração Fiduciária), com experiência pretérita no exercício de tais atividades, conforme descrito no item 8.4 deste Formulário de Referência.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Cypress apenas distribui cotas de Fundos de Investimento em Participações, geridos ou administrados pela própria sociedade.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A CGP irá realizar os procedimentos de treinamento de profissionais em conformidade com sua Política de Treinamento.

Assim que cada colaborador passa a ser vinculado à CGP, deverá participar de um processo de integração e treinamento no qual adquirirá conhecimento sobre as atividades da CGP, suas atribuições e normas internas, demais Políticas, Manuais e Código de Ética, além de informações sobre as principais normas legais e regulamentares que regem as atividades da CGP. Todo esse procedimento deverá ocorrer antes do início efetivo de suas atividades.

Além do processo de integração de novos colaboradores, a CGP adota processos de treinamentos contínuos (programa de reciclagem). O referido programa de reciclagem dos colaboradores da Cypress terá periodicidade mínima anual e consistirá, dentre outras atividades, na realização de reunião com o Diretor de Risco e Compliance, que elucidará quaisquer dúvidas dos Colaboradores, com o intuito de manter os colaboradores sempre em consonância com as regras dos órgãos reguladores e da própria Cypress.

Os colaboradores que: (i) possuírem acesso a informações confidenciais; (ii) participarem do processo de decisão de investimento; ou (iii) participarem do processo de distribuição de cotas de fundos de investimento, deverão comparecer a treinamentos específicos, que abrangem de forma mais aprofundada as Políticas e procedimentos adotados pela Cypress que sejam específicos a tais atividades.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A CGP possui recursos computacionais e meios de comunicação compatíveis com o mercado em que atua e com a sua estrutura operacional.

Ainda, a CGP utiliza o sistema desenvolvido pela Compiasset para controle e arquivamento das informações cadastrais dos cotistas dos fundos de investimento sob a sua gestão para os quais realizou a distribuição de cotas.

Por fim, a CGP poderá, a seu exclusivo critério, contratar terceiros para a utilização de sistemas alternativos de cadastro, inclusive por meio eletrônico, desde que as soluções adotadas satisfaçam os objetivos das normas aplicáveis e as políticas da CGP, e os procedimentos sejam passíveis de verificação.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A CGP irá realizar os seguintes procedimentos:

- (i) KYC, conforme previsto na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo;
- (ii) Suitability, conforme Política de Suitability;
- (iii) Cadastro, conforme Política de Cadastro;
- (iv) Atualização Cadastral, conforme Política de Cadastro;
- (v) Formalização de Troca de Informações, conforme Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo; e
- (vi) Assistência ao Investidor/Cliente.

A CGP possui recursos computacionais e meios de comunicação compatíveis com o mercado em que atua e com a sua estrutura operacional.

A CGP utiliza o sistema desenvolvido pela Compliasset para controle e arquivamento das informações cadastrais dos cotistas dos fundos de investimento sob a sua gestão para os quais realizou a distribuição de cotas. Além disso, a CGP poderá contratar sistemas para o apoio da atividade de distribuição, desde que a contratação de terceiros esteja de acordo com as normas aplicáveis e com as políticas da CGP.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Gestão de Fundos de Investimento em Participação – taxa de administração e taxa de performance

Administração de Fundos de Investimento em Participação – Taxa de administração

Distribuição de Fundos de Investimento em Participação – Taxa de administração

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

Taxas com bases fixas: 40%

Outras taxas: 60%

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A CGP possui Política de Contratação de Serviços de Terceiros [formalizada e disponível para todos os colaboradores, cujos pilares são:

- Somente serão contratados prestadores de serviços especializados e devidamente autorizados na prestação de serviços (notadamente, Custódia, Controladoria e Escrituração para fundos de investimento).
- Previamente à contratação, os prestadores de serviço deverão apresentar as informações e documentos relacionados na Política;
- A área de Compliance, de posse de todos os documentos e informações realizará a análise e pesquisas em bases de dados comerciais a fim de identificar situações que possam trazer risco de imagem para a Cypress, que avalia ainda as respostas dadas aos itens previstos nos questionários específicos apresentados, bem como analisa os documentos recebidos.
- Na inexistência de situações de risco, após a aprovação pelo Comitê Executivo, a área solicitante está liberada para o processo de contratação. O contrato deste tipo de serviço deverá sempre prever as cláusulas mínimas da regulamentação em vigor.
- Em função das mudanças pelas quais qualquer empresa pode passar, o Compliance realizará anualmente revisão cadastral da empresa contratada. Na eventualidade de identificar qualquer situação de risco, tal situação será levada ao Comitê Executivo para deliberação e tomada de decisão quanto a descontinuidade no relacionamento bem como a comunicações com órgãos reguladores.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

N/A

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

N/A

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Todas as informações do servidor da Gestora, do banco de dados dos clientes e os modelos dos analistas são enviados para o servidor interno. Nesse servidor, as informações são segregadas por área, sendo armazenadas com backup.

A rotina de backup contempla o método abaixo descrito, garantindo a salvaguarda de todos os dados, sendo eles banco de dados, documentos, planilhas e diversos outros guardados na área de armazenamento dos servidores.

Método: backup online executado diariamente. Esse backup copia tudo o que é modificado ou criado, possui fácil recuperação e visualização das informações copiadas.

Serão realizados testes de segurança para os sistemas de informações utilizados pela Gestora, em periodicidade, anual, para garantir a efetividade dos controles internos mencionados, especialmente as informações mantidas em meio eletrônico.

Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide o Manual de Compliance da Gestora.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O controle de risco de liquidez é realizado sobre o fluxo de caixa projetado dos FIPs. Todos os investimentos são ilíquidos e o controle de caixa é feito para dar suporte a chamadas de capital junto aos cotistas.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A CGP possui Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Política de Suitability formalizadas e disponíveis a todos os seus colaboradores, cujos pilares são:

- “Know Your Customer – KYC”:

- ▣ a identificação do Cliente deve ser satisfatoriamente estabelecida antes de iniciar qualquer relacionamento, em caso de recusa no fornecimento de quaisquer informações, o cadastro não será efetivado.

- ▣ o cadastro é feito através de um kit obrigatório de documentos, cuja principal informação é a Ficha Cadastral padronizada, que contém todas as informações essenciais, como nome, filiação, qualificação, endereço, nº do CPF e do RG, com a indicação do órgão expedidor, e, em especial, a renda mensal e bens patrimoniais, nº de Conta Corrente (Banco e Agência) para as pessoas físicas; e, para as pessoas jurídicas, o ramo de atividade, o nº do CNPJ, nomes dos acionistas, sócios, diretores, procuradores, todos com identificação e qualificação, além do valor do faturamento mensal e do ativo imobilizado.

- ▣ Recadastramento obrigatório no mínimo anual.

- Gestão da PLD:

- ▣ verificação, mediante pesquisa em fontes públicas e/ou privadas de informações, se os Clientes e os potenciais Clientes não estão relacionados a PEPs, mídias negativas, listas Internacionais.

- ▣ preparar, analisar e avaliar as comunicações e os relatórios relativos à prevenção à “Lavagem” e/ou ocultação de bens, direitos e valores e do financiamento ao Terrorismo

- ▣ proceder às comunicações de recusa de início de relacionamento com potenciais Clientes e encerramento de relacionamento com Clientes;

- ▣ promover a guarda e a conservação de toda a documentação relacionada à PLD, bem como dos processos analisados e dos comunicados ao COAF, obedecendo aos prazos de guarda legal;

- ▣ promover, periodicamente, por si ou através de terceiros, cursos, treinamentos e reciclagens a respeito da prevenção à lavagem de dinheiro e/ou ocultação de bens, direitos e valores, realizando avaliação para medir o grau de assimilação dos colaboradores.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.galapagoscapiatal.com/cypress

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

N/A

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

Sr. Eduardo de Abreu Borges

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados

– SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Declaro para os devidos fins que: (i) nos últimos 5 (cinco) anos, figurei como acusado apenas no PAS CVM nº RJ2020/3041 (SEI Nº 19957.005044/2020-15) perante a CVM, o qual foi devidamente extinto em relação à minha pessoa em razão de celebração de termo de compromisso, sendo certo que não fui acusado em outros processos administrativos, bem como não fui sujeito a qualquer punição, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM; (ii) nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos, bem como não fui sujeito a qualquer punição, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e (iii) não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Declaro para os devidos fins que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Declaro para os devidos fins que não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Declaro para os devidos fins que não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Declaro para os devidos fins que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

f. títulos contra si levados a protesto

Declaro para os devidos fins que não tem contra mim títulos levados a protesto.

EDUARDO DE ABREU BORGES

Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Gestão de Recursos)

Sr. Luiz Felipe de Souza Alves (Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários - Administração Fiduciária)

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Declaro para os devidos fins que: (i) nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado, bem como não fui sujeito a qualquer punição, em processos administrativos em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e (ii) não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressaltada a hipótese de reabilitação

Declaro para os devidos fins que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressaltada a hipótese de reabilitação.

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Declaro para os devidos fins que não estou impedido de administrar seus bens ou deles disporem razão de decisão judicial e administrativa.

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Declaro para os devidos fins que não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Declaro para os devidos fins que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

f. títulos contra si levados a protesto

Declaro para os devidos fins que não tem contra mim títulos levados a protesto.

LUIZ FELIPE DE SOUZA ALVES

Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Administração Fiduciária)

Rio de Janeiro, 31 de março de 2024.

Formulário de Referência_Galapagos Cypress.2024 REVISADO.pdf

Documento número #5dccf4e4-4a79-45b8-a936-9c46b8ad84ae

Hash do documento original (SHA256): b228c6d632d8b56a00316cc766e971e3999f7696dd7d2dfe289d4c1e6c3bcf5e

Assinaturas



Luiz Felipe de Souza Alves

CPF: 408.392.307-53

Assinou para aprovar em 31 mar 2025 às 10:00:13



Jessica Fiuza de Castro

CPF: 296.836.918-03

Assinou para aprovar em 31 mar 2025 às 09:54:50

Log

31 mar 2025, 08:15:50	Operador com email cleide.favero@galapagoscapiatal.com na Conta e8a24226-9940-49c2-b99e-54a1c1ce42e6 criou este documento número 5dccf4e4-4a79-45b8-a936-9c46b8ad84ae. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2025 (08:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
31 mar 2025, 08:19:07	Operador com email cleide.favero@galapagoscapiatal.com na Conta e8a24226-9940-49c2-b99e-54a1c1ce42e6 adicionou à Lista de Assinatura: jessica.castro@galapagoscapiatal.com para assinar para aprovar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jessica Fiuza de Castro.
31 mar 2025, 08:19:07	Operador com email cleide.favero@galapagoscapiatal.com na Conta e8a24226-9940-49c2-b99e-54a1c1ce42e6 adicionou à Lista de Assinatura: lfa@galapagoscapiatal.com para assinar para aprovar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Felipe de Souza Alves.
31 mar 2025, 09:54:50	Jessica Fiuza de Castro assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail jessica.castro@galapagoscapiatal.com. CPF informado: 296.836.918-03. IP: 179.191.119.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.572001 e longitude -46.692459. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

-
- 31 mar 2025, 10:00:13 Luiz Felipe de Souza Alves assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail lfa@galapagoscapital.com. CPF informado: 408.392.307-53. IP: 179.191.119.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57217110200321 e longitude -46.69214608964127. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 mar 2025, 10:00:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5dccf4e4-4a79-45b8-a936-9c46b8ad84ae.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5dccf4e4-4a79-45b8-a936-9c46b8ad84ae, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.